DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.400 - DE 14 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO ESPECIAL NÃO REMUNERADA E EM CARÁTER PRECÁRIO, COM ENCARGOS, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DOMINGOS BALDAN", EM FAVOR DO GUARIBA ESPORTE CLUBE, COM VISTAS ÀS DISPUTAS DE CAMPEONATOS OFICIAIS PROMOVIDOS FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL, EM SUAS CATEGORIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e X, do art. 73, c/c artigo 103 e § 3º, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o Guariba Esporte Clube**,** fundado em 1º de janeiro de 1.980, com o atual objetivo social estatutário de participar de competições esportivas, desenvolver a educação física em todas as suas modalidades e promover reuniões de diversões de caráter social, pretende dispor do Estádio Municipal para iniciar os preparativos necessários e retornar às disputas oficiais, propondo, ao Município, a título de contrapartida, manter pelo menos 50% dos atletas das escolinhas das equipes de base, entre crianças e adolescentes residentes em Guariba, como um meio de atrair estes jovens e adolescentes para as boas práticas esportivas e recreativas;

Considerando que o Guariba Esporte Clube, para cadastrar o Estádio Municipal na Federação Paulista de Futebol, necessita regularizar a permissão de uso, com a disponibilização de todas as formalidades legais pertinentes, como alvará municipal, AVCB do Corpo de Bombeiros, licença da vigilância sanitária, laudo de engenharia, laudo de elétrica e para-raios, além de outras adequações no aspecto físico;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica outorgada permissão de uso especial não remunerada, em caráter precário, com encargos, por prazo indeterminado, e nas condições especificadas neste Decreto, do Estádio Municipal "Domingos Baldan", em favor do Guariba Esporte Clube, com vistas às disputas de campeonatos oficiais promovidos pela Federação Paulista de Futebol, e suas categorias, tanto para a equipe principal como as de base.

§ 1º. A permissão de uso especial, a que se refere este artigo, dada sua natureza unilateral e precária, poderá ser cassada a qualquer tempo, mediante a revogação deste decreto, sem ônus para o Município permitente, se a utilização do Estádio Municipal for contrária ao interesse coletivo, revelar mau uso ou desvio de finalidade, ou qualquer dano ou prejuízo material não reparado, ou responsabilidade não assumida integralmente, pelo clube permissionário.

§ 2º. A permissão de uso especial permanecerá sem remuneração, desde que não haja qualquer custo na utilização do espaço público a ser ressarcido ao Município, e o clube permissionário, a título de contrapartida, mantenha pelo menos 50% de alunos entre crianças e adolescentes residentes em Guariba, gratuitamente, como um meio de atrair estes jovens e adolescentes para as boas práticas esportivas e recreativas, e mantenha as dependências do Estádio Municipal em ótimo estado de conservação. e mantenha as dependências do Estádio Municipal em ótimo estado de conservação.

Artigo 2º. A permissão de uso especial, enquanto vigente, assegura ao clube permissionário o uso especial do espaço público disponibilizado para treinamentos, seletivas, e jogos da equipe principal e das de base, gerando direitos subjetivos defensáveis pelas vias judiciais, inclusive ações possessórias para proteger a utilização na forma permitida neste decreto.

Artigo 3º. Como encargos do clube permissionário destaca-se a obrigação de manter as dependências do Estádio Municipal, objeto da permissão de uso especial, em condições normais de utilização pelo público em geral, como de higiene, segurança, bons costumes, sossego, saúde e limpeza, devendo o lixo produzido nas arquibancadas, por ocasião dos eventos públicos, ser acondicionado em sacos plásticos, para remoção pelos serviços municipais de limpeza urbana.

Artigo 4º. O clube permissionário, para a utilização das dependências do Estádio Municipal "Domingos Baldan", deverá observar as condições estabelecidas pelo Município permitente, a seguir especificadas:

I – fica permitido o uso das instalações do estádio para treinamentos, seletivas, e jogos oficiais e amistosos, bem como o uso de vestiários e banheiros- às quartas, sextas, sábados e domingos, das 7 às 18 horas;

II – para efeito de propaganda e publicidade, nas faces externas dos muros de fechamento, e instalação de placas e faixas de propaganda e publicidade nas áreas internas do estádio, o clube permissionário deverá requerer, oportunamente, a permissão especial e específica, para avaliação técnica e jurídica do município;

III – quanto à realização de estudos e projetos para aumento da capacidade de público nas arquibancadas, dos atuais 2.750 lugares para 4.000 lugares, fica permitido ao clube a adoção das medidas técnicas pertinentes, mediante acompanhamento e supervisão da equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Públicos, cuja eventual necessidade de execução de obras dependerá de prévia aprovação deste órgão municipal;

IV –o cumprimento da contrapartida da permissão de uso sem remuneração, prevista no ***§ 2º, do art. 1º, deste decreto,***de manter pelo menos 50% dos atletas das escolinhas das equipes de base, entre crianças e adolescentes desta cidade, sem nenhum custo adicional;

V -assumir a responsabilidade de os encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária e comercial, decorrentes da participação nos campeonatos oficiais e jogos amistosos, assim como de eventuais ônus relacionados à contratação de atletas, e pelos danos causados diretamente ao Município permitente ou a terceiros, com relação às ocorrências derivadas de todos os eventos esportivos realizados.

Parágrafo único. Cabe ao Município permitente disponibilizar ao clube permissionário todos os documentos hábeis para o cumprimento das formalidades legais, necessárias à regularização do cadastramento na Federação Paulista de Futebol e à utilização pública das dependências do Estádio Municipal "Domingos Baldan".

Artigo 5º. Como o Guariba Esporte Clube permissionário é o único clube esportivo constituído, legalmente, neste Município, far-se-á a outorga direta da presente permissão de uso especial, sem prévia licitação, por se tratar de ato unilateral, discricionário e precário, que poderá ser revogado a qualquer tempo, pelo Município permitente, nos termos do ***§ 3º, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município***.

Artigo 6º. Fica outorgada a permissão de uso pelo por prazo indeterminado, desde que o Guariba Esporte Clube consiga cumprir, satisfatoriamente, todas as exigências e responsabilidades estabelecidas pelo Município permitente, para a mais correta e regular utilização das dependências do Estádio Municipal "Domingos Baldan".

Parágrafo único. O Município poderá, à qualquer momento, para fins de realização de atividade municipal ou de ordem coletiva em favor da comunidade, utilizar as dependências do estádio nos dias e horários dispostos no artigo 4º e incisos, devendo comunicar o permissionário com pelos menos 24 horas de antecedência.

Artigo 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 14 de julho de 2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e publicado, tanto por afixação no local de costume na sede executiva da Prefeitura, na mesma data, quanto por inserção na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, para efeito de dar cumprimento ao disposto no artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP nº 229/2023 – Pregão Presencial nº 96/2023 - Objeto: contratação de empresa especializada e licenciada junto ao órgão ambiental do estado para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalar, sólidos, provenientes dos serviços de saúde – RSS – dos grupos "a", "b", e "e" gerados no município de Guariba, e de coleta de carcaças de animais domésticos de pequeno porte (cães, gatos e outros) do município de Guariba. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Cheiro Verde Comercio De Material Reciclável Ambiental Ltda - no valor de R$12.667,20 e Nova Estre Ltda – no valor de R$ 27.456,00.

PROCESSO SLP N° 292/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2023 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, e, para atendimento das famílias cadastradas no Projeto Refeição Solidária, e adolescentes do Projeto Casulo. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: SUPERMERCADO TONI LTDA, com os lotes: 17, 26, 34, 43, 49, 51, 58, 60, 61, 63, 67, 72, 74, 87, 88, 89 e 99 no valor total de R$135.462,50 e M.R.S. MOURA – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EPP, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 75, 76, 77, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97 e 100, no valor total de R$813.900,24.

Guariba, 13 de julho de 2023.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Ratificação - Inexigibilidade nº 023/2023

Ratifico a inexigibilidade da licitação, com a contratação direta da dupla sertaneja: Guilherme e Gustavo, para apresentação única de show musical na tradicional 6ª Cavalgada do Bem, que será realizada no dia 23 de julho de 2023, no Galpão do Agronegócio "José Lima de Oliveira", no valor de R$ 6.000,00, contratado diretamente com o empresário exclusivo: James Aparecido Pereira dos Santos ME – CNPJ nº 37.3561.387/0001-30, com suporte no parecer de Assessoria, e fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93. Guariba, 07 de julho de 2023. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

Ratificação Inexigibilidade n° 024/2023

Ratifico a inexigibilidade da licitação, com a contratação direta dos serviços de organização e realização

da competição da 7ª Etapa da Copa do interior de Enduro, programada para o dia 24 de setembro de 2023, no Parque dos Lagos "Vereador Luiz da Conceição", pelo preço previamente ajustado de R$ 5.840,00, através do empresário Willian José Ribeiro – OFF ROAD RALLY POINT – CNPJ nº 29.545.747/0001-01, representante exclusivo e único organizador e promotor da COPA SÃO PAULO DE ENDURO FIM, filiada à Liga Independente de Velocidade e Regularidade do Brasil (LIVRE BRASIL) – CNPJ nº 03.157.88/0001-69, com suporte no parecer de Assessoria, e fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93. Guariba, 07 de julho de 2023. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

Ratificação - Inexigibilidade n° 025/2023

Ratifico a dispensa de licitação para o pagamento dos valores de franquias de seguro das empresas seguradoras: GENTE SEGURADORA S/A, que indicou a loja credenciada Santos Rodrigues & Dos Santos Vidros Ltda. ME – CNPJ nº 23.767.961/0001-21, para o veículo nº de frota 183, no valor de R$ 315,00; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, que indicou a loja credenciada NOVALTO Peças e Acessórios Ltda. ME – CNPJ nº 01.775.277/0001-59, para o veículo de nº de frota 85, no valor de R$ 380,00; e PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS, que indicou a loja credenciada MONTAL Comércio de Veiculo Ltda. – CNPJ nº 57.818.023/0001-25, para o veículo de nº de frota 166, no valor de R$ 154,00, cujas despesas somadas totalizam o valor de R$ 849,00, com suporte no parecer de Assessoria, e fundamento no artigo 25, caput, da Lei federal nº 8.666/93. Guariba, 07 de julho de 2023. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

Ratificação - Inexigibilidade nº 026/2023

Pelo presente termo, ratifico a inexigibilidade da licitação, por inviabilidade de competição, para os pagamentos tanto da taxa de inscrição e de arbitragem de dois jogos da segunda fase (Sub 14) e de dois jogos das semifinais (Sub 16) do CAMPEONATO DO INTERIOR CUP 2023 da Liga Desportiva da cidade de São Carlos, no valor subtotal de R$ 1.080,00, quanto da taxa inscrição de seis modalidades esportivas amadoras nos 65º JOGOS REGIONAIS da cidade de BARRETOS DE 2023, sendo o valor unitário de R$ 50,00 para cada modalidade a ser inscrita no valor subtotal de R$ 300,00, totalizando o valor de R$ 1.380,00, com fundamento no art. 25, caput, da Lei federal nº 8.666/93.Guariba, 11 de julho de 2023.Celso Antônio Romano Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 292/2023 – Pregão Eletrônico n° 118/2023 – Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, e, para atendimento das famílias cadastradas no Projeto Refeição Solidária, e adolescentes do Projeto Casulo. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 118/2023, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2023				
FORNECEDOR: SUPERMERCADO TONI LTDA				
LOTE I - COTA 75%				
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
17	2160	DZ	OVOS BRANCOS OU VERMELHOS - TAMANHO GRANDE – CATEGORIA A	R$ 9,19
26	1305	KG	MILHO VERDE DOCE EM ESPIGA DESCASCADO	R$ 11,24
34	1695	KG	CAMBUTIÁ	R$ 5,15
43	2783	KG	REPOLHO VERDE	R$ 2,93
49	435	KG	MANDIOCA DESCASCADA – EMBALAGEM DE 1KG	R$ 5,48
LOTE II - COTA 25%				
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
51	485	KG	CHUCHU	R$ 3,99
58	2700	KG	BANANA PRATA	R$ 4,90
60	160	KG	BERINJELA COMUM	R$ 4,88
61	465	KG	BETERRABA	R$ 4,70
63	1530	KG	MELANCIA COMUM GRAÚDA	R$ 2,15
67	720	DZ	OVOS BRANCOS OU VERMELHOS - TAMANHO GRANDE – CATEGORIA A	R$ 9,19
72	1570	KG	CENOURA	R$ 3,80
74	2645	KG	GOIABA VERMELHA	R$ 4,55
87	660	KG	LIMÃO TAHITI	R$ 1,79
88	2268	KG	MAÇÃ ESTRANGEIRA SELECIONADA EMBALADA – RED DELICIOUS – PADRÃO 120 – CAT 1	R$ 13,92
89	420	KG	MAMÃO FORMOSA COMPRIDO	R$ 4,98
99	145	KG	MANDIOCA DESCASCADA – EMBALAGEM DE 1KG	R$ 5,48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2023				
FORNECEDOR: M.R.S. MOURA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP				
LOTE I - COTA 75%				
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	1455	KG	CHUCHU	R$ 4,42
2	816	KG	PÊRA – VARIEDADE TIPO ROCHA OU PORTUGUESA / WILLIAMS	R$ 9,11
3	4050	KG	MANGA – VARIEDADE TIPO HADEN / TOMMY / PALMER	R$ 4,09
4	45	KG	QUIABO EXTRA	R$ 9,05
5	675	KG	INHAME EXTRA	R$ 10,61
6	1800	KG	ACELGA	R$ 5,14
7	1215	KG	BANANA MAÇÃ	R$ 8,64
8	8100	KG	BANANA PRATA	R$ 4,65
9	1395	KG	BATATA DOCE ROSADA – VARIEDADE CANADENSE / BAURU	R$ 2,19
10	480	KG	BERINJELA COMUM	R$ 3,67
11	1395	KG	BETERRABA	R$ 2,58
12	9780	KG	MAÇÃ NACIONAL SELECIONADA EMBALADA – CAT 1– VARIEDADE GALA / FUJI	R$ 8,27
13	4590	KG	MELANCIA COMUM GRAÚDA	R$ 2,15
14	1043	KG	PEPINO VARIEDADES COMUM / JAPONÊS	R$ 2,99
15	128	KG	PIMENTÃO VERDE EXTRA AA	R$ 6,99
16	8190	KG	TANGERINA OU MEXERICA VARIEDADES COMUM / CRAVO / MURKOT / PONKAN	R$ 3,17
18	900	KG	ABACATE VARIEDADES BREDA / FORTUNA / GEADA / MARGARIDA / QUINTAL	R$ 5,10
19	2460	KG	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA/ ITALIANA	R$ 3,96
20	1260	KG	BRÓCOLIS NINJA	R$ 16,13
22	4710	KG	CENOURA	R$ 5,12
24	7935	KG	GOIABA VERMELHA	R$ 4,23
25	90	KG	MANGA TOMMY ATKINS EXTRA	R$ 4,39
27	600	KG	REPOLHO ROXO	R$ 6,60
30	5160	KG	ABACAXI EXTRA AA	R$ 4,31
32	1110	KG	ALHO DESCASCADO REFRIGERADO - PACOTE DE 1KG	R$ 17,80

33	16860	KG	BANANA NANICA CLIMATIZADA	R$ 3,64
35	4785	KG	CEBOLA IN NATURA BRANCA / BAIA	R$ 3,92
36	4140	KG	LARANJA PERA RIO / PERA NATAL/ FOLHA MURCHA / VALENCIA / SELETA	R$ 2,73
37	1980	KG	LIMÃO TAHITI	R$ 2,09
38	6804	KG	MAÇÃ ESTRANGEIRA SELECIONADA EMBALADA – RED DELICIOUS – PADRÃO 120 – CAT 1	R$ 10,29
39	1260	KG	MAMÃO FORMOSA COMPRIDO	R$ 5,15
40	863	KG	MANDIOQUINHA EXTRA AA	R$ 14,36
41	525	KG	MARACUJÁ AZEDO	R$ 7,14
42	1373	KG	MELÃO AMARELO	R$ 3,87
44	45	KG	COUVE-FLOR	R$ 7,69
46	7125	KG	TOMATE ARREDONDADO / ALONGADO – COLORAÇÃO ROSADA / VERMELHA	R$ 5,70
47	848	KG	PIMENTÃO VERMELHO	R$ 21,00
50	7440	KG	BATATA LAVADA / ESCOVADA SELECIONADA	R$ 4,95
LOTE II - COTA 25%				
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
52	272	KG	PÊRA – VARIEDADE TIPO ROCHA OU PORTUGUESA / WILLIAMS	R$ 9,11
53	1350	KG	MANGA – VARIEDADE TIPO HADEN / TOMMY / PALMER	R$ 4,09
54	15	KG	QUIABO EXTRA	R$ 9,05
55	225	KG	INHAME EXTRA	R$ 10,61
56	600	KG	ACELGA	R$ 5,14
57	405	KG	BANANA MAÇÃ	R$ 8,64
59	465	KG	BATATA DOCE ROSADA – VARIEDADE CANADENSE / BAURU	R$ 2,19
62	3260	KG	MAÇÃ NACIONAL SELECIONADA EMBALADA – CAT 1– VARIEDADE GALA / FUJI	R$ 8,27
64	347	KG	PEPINO VARIEDADES COMUM / JAPONÊS	R$ 2,99
65	42	KG	PIMENTÃO VERDE EXTRA AA	R$ 6,99
66	2730	KG	TANGERINA OU MEXERICA VARIEDADES COMUM / CRAVO / MURKOT / PONKAN	R$ 3,17
68	300	KG	ABACATE VARIEDADES BREDA / FORTUNA / GEADA / MARGARIDA / QUINTAL	R$ 5,10
69	820	KG	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA/ ITALIANA	R$ 3,96
70	420	KG	BRÓCOLIS NINJA	R$ 16,13
75	30	KG	MANGA TOMMY ATKINS EXTRA	R$ 4,39
76	435	KG	MILHO VERDE DOCE EM ESPIGA DESCASCADO	R$ 11,25
77	200	KG	REPOLHO ROXO	R$ 6,60
80	1720	KG	ABACAXI EXTRA AA	R$ 4,31
82	370	KG	ALHO DESCASCADO REFRIGERADO - PACOTE DE 1KG	R$ 17,80
83	5620	KG	BANANA NANICA CLIMATIZADA	R$ 3,64
84	565	KG	CAMBUTIÁ	R$ 4,69
85	1595	KG	CEBOLA IN NATURA BRANCA / BAIA	R$ 3,92
86	1380	KG	LARANJA PERA RIO / PERA NATAL/ FOLHA MURCHA / VALENCIA / SELETA	R$ 2,73
90	287	KG	MANDIOQUINHA EXTRA AA	R$ 14,36
91	175	KG	MARACUJÁ AZEDO	R$ 7,14
92	457	KG	MELÃO AMARELO	R$ 3,87
93	927	KG	REPOLHO VERDE	R$ 2,65
94	15	KG	COUVE-FLOR	R$ 7,69
96	2375	KG	TOMATE ARREDONDADO / ALONGADO – COLORAÇÃO ROSADA / VERMELHA	R$ 5,70
97	282	KG	PIMENTÃO VERMELHO: TAMANHO DE 12 A 15 CM COMPRIMENTO	R$ 21,00
100	2480	KG	BATATA LAVADA / ESCOVADA SELECIONADA	R$ 4,95

TERMOS DE RETIFICAÇÃO – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2023 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 177/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: INGRID RAQUEL DA SILVA MINGORANCE; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais diversos, sendo: materiais de construção, de pintura e ferramentas para realização de serviços diários, através das Secretarias e Departamentos Municipais de: Administração; Educação; Saúde; Planejamento, Obras e Serviços Públicos; Desenvolvimento Social; Meio Ambiente; Esportes; Gabinete; Finanças; Emprego e Relações do Trabalho; Desenvolvimento Econômico, Cultura; Segurança Pública; e Agricultura. Retificação: Fica retificado os lotes 3 e 86 – CAL PARA PINTURA BRANCO - SACOS DE 8 KG, da marca “Pluma”, para efeito de substituição da marca “Pluma” - para a marca “Quallical”. Data da Assinatura: 18/05/2023; Data de Assinatura: 12/07/2023.

Guariba, 13 de julho de 2023. Breila Caroline da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

.....